



PORTARIA Nº 055, de 15 de março de 2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, estudante aprovado/a em processo seletivo próprio, organizado pelo serviço de seleção da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA - CSOR/PROGRAD, com ingresso previsto para o segundo semestre, na condição de beneficiário de bolsas e/ou outros tipos de auxílios financeiros que dependem de comprovação de vínculo para sua continuidade, poderá ter sua matrícula ativada mediante comprovação do referido benefício.

Art. 2º - A solicitação deve ser feita pelo/a estudante à Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC, que realizará a avaliação dos documentos comprobatórios e a ativação da matrícula, somente em caso de deferimento.

Art. 3º - A ativação da matrícula não obriga a inscrição em componentes curriculares, se decorridos 25% do semestre letivo, conforme agenda acadêmica.

Art. 4º - A SUPAC regulamentará o procedimento em normativa própria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor